



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.997 , DE 10 DE agosto DE 1992

Declara de Natureza Urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 6.970, de 10 de Julho de 1992

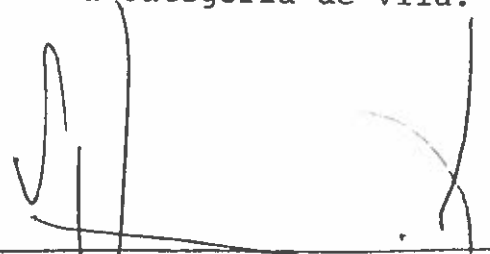
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 6.970, de 10 de Julho de 1992, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de *agosto* de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

~~Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de agosto de 1992.~~

**PUBLICADO**

12.08.92